



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 01/2024, AO PROJETO DE LEI Nº 012/2024.

(Autoria: Poder Executivo)

Retifica o artigo do 4º, do Projeto de Lei n.º 12, de 12 de março de 2024, que “Corrige o valor do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 592, de 17 de março de 2010.”

Art. 1º Retifica o artigo 4º, do Projeto de Lei n.º 12, de 12 de março de 2024, que “Corrige o valor do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 592, de 17 de março de 2010”, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar do dia 16 de março de 2024.

[...]

“Corrigir o valor do Auxílio Alimentação”

“de 17 de março de 2010”

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos quatorze dias do mês de março de 2024.

“Corrigir o valor do Auxílio Alimentação”

“de 17 de março de 2010”

“Corrigir o valor do Auxílio Alimentação”

“de 17 de março de 2010”

Roberto Martim Schaeffer

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DA MENSAGEM RETIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N.º 12/2024

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Foi encaminhado o Projeto de Lei nº 12, de 12 de março de 2024, que “Corrigé o valor do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 592, de 17 de março de 2010.”

Ocorre que por um equívoco, no artigo 4º do referido Projeto de Lei, constou que os efeitos da lei contariam a partir do dia 16 de março de 2023, sendo que o correto é a partir do dia 16 de março de **2024**.

Portanto, para fins de corrigir o equívoco, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa, alterando o Projeto de Lei n.º 12/2024.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Contamos com a aprovação do Projeto de Lei n.º 12/2024, observada a alteração constante na presente Mensagem Retificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos quatorze dias do mês de março do ano de 2024.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal